

AUTÓGRAFO N° 64/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei 2.529/2024, de 02 de maio de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 061/2025, de 04 de dezembro de 2025, que “*Altera a Lei 2.529/2024, de 02 de maio de 2024, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.529/2024, de 02 de maio de 2024, o qual passa a viger com a seguinte redação:

““Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a INFRA ESTRUTURA VIÁRIA, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.””

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.